

viços que serão objeto do contrato, da gestão do sistema e da assistência técnica dos equipamentos, indicando:

- a) Comprovação de fornecimento de internet em cada localidade objeto do presente do referido termo;
- b) Banco de dados com informações detalhadas de data, horário e razões para a queda do fornecimento do serviço;
- c) Número de usuários conectados por dia por localidades;
- d) Relatório de chamados técnicos;
- e) Relatório de execução de manutenção corretiva e preventiva por dia por localidade;
- f) Relatório de velocidade de conexão por dia por localidade;
- g) Gráfico referente à velocidade disponibilizada, número de acessos, ocorrências técnicas por dia por localidade.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2015-0.282.700-6 - Carlos Vieira dos Santos – RF. 653.893.2 - Proposta de Inquérito Administrativo - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolhe em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 6º, inciso I, letra “c” da Lei 13.396/02, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos artigos 84, I, d, 93, § 3º, III, a e b, e o artigo 109 e seguintes da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **CARLOS VIEIRA DOS SANTOS** – RF. 653.893.2, por violação ao artigo 7º, incisos XI e XII c.c. artigo 15, artigo 16, inciso III, artigo 19, inciso XXXVI e em consonância ao artigo 25, inciso III todos da Lei 13.530/03, segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, venha a se defender da grave imputação, que poderá sujeitá-lo a pena demissória, a qual deverá ser oportunamente descrita de forma pormenorizada e capitulada no citado texto legal.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/07/2017, PAG. 07

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
PROCESSO : 2012-0.269.640-2
Onde se lê AS PARTES: TV OMEGA LTDA (REDE TV) – CNPJ SOB Nº 03.802.620/0001-32, leia-se SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DESPACHOS DO COORDENADOR

2017-0.101.581-8
São Paulo Turismo S/A – Solicitação de devolução de área no Mercado Municipal Paulistano. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições legais, em especial pelo Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005, e o Decreto n.º 56.399, de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE**: 1. À vista das informações e dos demais elementos contidos no presente, notadamente da manifestação da Supervisão de Mercados e Sacolões e do parecer Assessoria Jurídica, que acolhe e adoto como razão de decidir e, com fundamento no art. 18, do Decreto nº 41.425/2001 e demais disposições legais vigentes, DEFIRO o pedido de devolução da área de 9,00m², localizada na Rua “C”, do Mercado Municipal Paulistano, formulado pela empresa SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, ressalvada a cobrança de eventuais débitos existentes.

2017-0.089.946-1

PLANARC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – Solicita atestado de regularidade de permissão de uso. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições legais e regulamentares, em especial aquelas inscritas no Decreto Municipal n.º 46.398, de 28 de setembro de 2005 e pelo Decreto n.º 56.399, de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE**: 1. À vista das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões, e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe e adoto como razão de decidir, nos termos do Decreto nº 57.548/2016 e Lei nº 14.141/2006, DEFERIR o pedido de expedição de atestado de regularidade de permissão de uso, da empresa Planarc Construção e Empreendimentos Ltda-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.588.387/0001-08.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIRRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 2017-0.096.592-8

INTERESSADO: SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica entre SMRI e Associação Cultura Inglesa de São Paulo - Curso de Formação Lingüística

RETIFICAMOS a publicação do D.O.C de 18/07/2017 – pág. 08, a fim de excluir a frase “Adiantamento para viagem temporária de servidor no interesse da administração” e **RATIFICAMOS** os demais termos.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/SMG-SMSO/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVEM:

- Art. 1** - Promover a cooperação, por meio de disponibilidade de dados e recursos humanos de ambas as Pastas envolvidas, para estruturar, articular e realizar estudos técnicos que viabilizem a elaboração de um Plano de Ação voltado à eficiência energética dos equipamentos públicos deste Município.
- Art. 2** - Os trabalhos deverão contemplar:
 - a) o desenvolvimento de ações voltadas à cultura da eficiência energética;
 - b) a promoção de entendimentos junto às Pastas que serão envolvidas no Plano de Ação;
 - c) a proposição de controles e padronização procedimentos para as unidades municipais no tocante às atividades relacionadas no Plano de Ação de Eficiência Energética, como a utilização sensores de presença;
 - d) a identificação de todas as contas de energia que integrem a classe de Iluminação Pública nos termos da Resolução

414/2010, cujo pagamento é passível de transferência ao ILUME para custeio com recursos do FUNDIP.

Art. 3 - Caberá especificamente à Secretaria Municipal de Gestão – SMG fornecer todas as informações existentes referentes ao consumo de energia elétrica dos Próprios Municipais, tais como: contas de luz, relação por Secretaria, histórico de consumo e de tratativas anteriores com a Concessionária de energia elétrica.

Art. 4 - Caberá especificamente à Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO, por meio do Departamento de Iluminação Pública – ILUME:

- a) Proceder à análise das potencialidades de redução do consumo de energia elétrica;
- b) Propor a adoção de medidas internas de eficiência que propiciem maior eficácia na utilização de energia elétrica;
- c) Avaliar as condições físicas das instalações, buscando identificar os pontos nos quais exista a necessidade de eliminação de desperdício e propor soluções de eficiência energética ou redução do consumo de energia elétrica.

Art. 5 - O ILUME informará, periodicamente, à SMG quanto ao andamento e evolução dos trabalhos.

Parágrafo único. O acompanhamento conjunto do Plano de Ação se dará por meio de relatórios periódicos dos resultados alcançados em função das metas estabelecidas, sempre sob a supervisão da SMG, além de outras ferramentas definidas no respectivo plano.

Art. 6 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 77/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

I - **CESSAR**, a partir de 04 de janeiro de 2017, a fixação do exercício do servidor VINICIUS PEDRON MACARIO, RF 811.161.8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, na Secretaria do Governo Municipal, nos termos do art. 1º, XII, “b”, da Portaria 55 SMG, de 13 de junho de 2016;

II - **FIXAR O EXERCÍCIO** do servidor mencionado no item I na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 04 de janeiro de 2017.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-131

COORDENADORIA DE GESTAO DE DOCUMENTOS PUBLICOS

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO, 425 - 2 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMG/CGDP-24

2017-7.008.244-8 FERNANDO TADEU CLEIM SILVA INDEFERIDO

ESTA SOLICITAÇÃO NÃO PODE SER ATENDIDA VISTO QUE PARA OS DADOS NADA FOI LOCALIZADO, SUGERIMOS QUE OBTENHA MAIS DADOS NO CARÓRIO DE IMÓVEIS COM NOVOS DADOS PARA NOVA PESQUISA.

2017-7.009.377-6 VALDEMAR MANOEL SOARES INDEFERIDO

SOLICITAÇÃO INDEFERIDA VISTO QUE O SOLICITANTE JÁ ESTÁ SENDO ATENDIDO PELO SAC 201770093725

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-131

SUPERVISAO GERAL DO USO E OCUPACAO DO SOLO

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO, 425 - 35 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMPR/SGUOS

2017-0.070.103-3 BRL EMBALAGENS LTDA INDEFERIDO

INDEFERIDO, O PEDIDO DE RECURSO DE AUTO DE MULTA E PELO NAO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I DA LEI 14.141/06, POSTO QUE O PEDIDO FOI INTERPOSTO FORA DO PRAZO, MATENDO, POR CONSEQUENCIA, O AUTO DE MULTA 34-005.106-0.

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-131

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699

PROCESSOS DA UNIDADE PR-AF/PE

2014-0.256.435-6 LUIZ CARLOS COUTINHO DEFERIDO

LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

2016-0.072.631-0 ROGERIO NUNES TEIXEIRA DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

2017-0.114.409-0 ROGERIO NUNES TEIXEIRA DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

PROCESSOS DA UNIDADE PR-AF/G

2015-0.180.492-4 COM VAREJISTA DE FILTROS DAGUA CENTRAL E SIST FILT DEFERIDO

FACE AO EXPOSTO PELA SUPERVISAO DE LICENCIAMENTO E CONFORME PARECER DA COMISSAO DE COMIDA DE RUA, DEFIRO O PEDIDO DE TPU, PARA COMERCIALIZACAO DE COMIDA DE RUA, NOS TERMOS DA LEI 15.947/2013 E DECRETO 55.085/2014.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-AF/CPDU/SUSL

2016-0.167.846-7 SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DA LEI 14223/06 POR ILEGITIMIDADE DO REQUERENTE

2016-0.167.846-7 SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DA LEI 14223/06 POR ILEGITIMIDADE DO REQUERENTE

2017-0.059.239-0 APTT - FAST FOOD LTDA - EPP DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14223/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

2017-0.086.613-0 PORTELA DESIGNER MAMORES E GRANITOS LTDA - EPP DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14223/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

2017-0.097.947-3 PANIFICADORA E CONFEIT.TRANSM. DO CARRAO LTDA-EPP DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14223/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

2017-0.097.952-0 PANIFICADORA E CONFEIT.TRANSM. DO CARRAO LTDA-EPP DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14223/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

2017-0.098.732-8 ASSOCIACAO CULTURA INGLESIA - SAO PAULO DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14223/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

2017-0.098.734-4 ASSOCIACAO CULTURA INGLESIA - SAO PAULO DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14223/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

2017-0.098.734-4 ASSOCIACAO CULTURA INGLESIA - SAO PAULO DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14223/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

2017-0.098.734-4 ASSOCIACAO CULTURA INGLESIA - SAO PAULO DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14223/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

2017-0.098.734-4 ASSOCIACAO CULTURA INGLESIA - SAO PAULO DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14223/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

Processo n.º 2017-0.052.011-0 DESPACHO:

I - Autorizo a prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias.

BUTANTÁ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-131

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

PROCESSOS DA UNIDADE PR-BT/PE

2014-0.164.840-8 LUIZ RICARDO RODRIGUES BREDA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.002.918-8 JOSE DA SILVA BRAGA INDEFERIDO